

**AUTÓGRAFO Nº 132/XIX****PROJETO DE LEI Nº 157/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

INSTITUI O PRÊMIO "LUIZ ANTÔNIO CEZAR (GRÃO)" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Birigui, o Prêmio "Luiz Antônio Cezar (Grão)", com o objetivo de reconhecer e valorizar os esportistas que tenham se destacado em suas modalidades ou contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte no município.

Art. 2º. O Prêmio "Luiz Antônio Cezar (Grão)" será entregue a uma personalidade esportiva de destaque, mediante indicação do Comissão Permanente de Cultura, Esportes e Lazer da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A indicação do homenageado deverá ser realizada até 31 de janeiro de cada ano.

Art. 3º. O prêmio referido no artigo 1º será entregue, anualmente, pela Câmara Municipal em Espaço Solene, próxima à data em que se comemora o Dia do Esportista, que é 19 de fevereiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.